



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta aos senhores vereadores o presente projeto de resolução com a finalidade de modificar a resolução que disciplina o uso de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal.

A ideia é tornar a norma mais concisa para evitar gastos desnecessários, bem como de dispor sobre situações novas no quadro, como, por exemplo, os casos de cargos em comissão.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 29 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES

Presidente

RODRIGO MENDES

Vice-Presidente

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

1º Secretário

TEREZA DOS SANTOS

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU
PROTOCOLO 58/18

Recebido em: 27 / 01 / 18

Horário: 15:00

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Disciplina o uso de uniforme no âmbito da
Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina o uso de uniforme para os servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

Art. 2º O uniforme será assim composto:

I - camisa social na cor branca;

II - camiseta branca para os agentes de serviços gerais;

III - calça social ou saia na cor cinza escura;

IV - blusa de lã na cor cinza escura ou jaqueta na cor cinza escura;

V - crachá com foto 3 por 4.

Art. 3º A obrigatoriedade do uso do uniforme terá início com a entrega destes ao servidor, mediante termo de responsabilidade pelo bom uso, guarda, zelo, conservação e limpeza.

§ 1º Os servidores de cargos em comissão ficam dispensados do uso de uniforme.

§ 2º O procurador da Câmara Municipal fica dispensado do uso de uniforme nos termos do que determina o inciso XI do art. 58 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução serão suportadas por dotação própria consignada no orçamento vigente.

“Deus seja louvado”

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

005

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 29 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES

Presidente

RODRIGO MENDES

Vice-Presidente

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

1º Secretário

TEREZA DOS SANTOS

2º Secretário

“Deus seja louvado”